

LEI Nº 1.955 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$375.000,00(trezentos e setenta e cinco mil reais), destinado ao atendimento a despesas oriundas do Conveio 00712002, firmado com a Secretaria de Estado da Habitação e Desenvolvimento Urbano - PROGRAMA PROHAB, para execução de obras de construção de 50(cinqüenta) casas populares e reforma de 30(trinta) casas, com recursos da anulação parcial de dotações do Orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 09 de dezembro de 2002.

Josefino Lopes Viana
Prefeito Municipal

Joaquim Oliveira Araújo
Secretário Municipal de Administração